

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

Lei Municipal 617 de 2023.

CERTIDÃO

Certifico, que o (a) presente Lei
foi publicado (a) nos Termos do Art. 97
Inciso Alinea 'B' da Constituição Estadual
combinado com o Art. 85 da Lei Orgânica
Municipal, nesta data.

Lagoa do Ouro: 18 de agosto, 2023


Secretaria de Administração

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 577,
DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

ART. 1º A Lei Municipal nº 577, de 18 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 13.....

§ 1º Os veículos utilizados no Transporte Escolar não poderão ter tempo de uso superior a:

I – ônibus e micro-ônibus:

- a) 25 (vinte e cinco) anos, até 31 de dezembro de 2024;
- b) 23 (vinte e três) anos, até 31 de dezembro de 2025;
- c) 20 (vinte) anos, até 31 de dezembro de 2026;
- d) 17 (dezesete) anos, até 31 de dezembro de 2027;
- e) 15 (quinze) anos, até 31 de dezembro de 2028;

II – demais automóveis:

- a) 20 (vinte) anos, até 31 de dezembro de 2024;
- b) 18 (dezoito) anos, até 31 de dezembro de 2025;
- c) 17 (dezesete) anos, até 31 de dezembro de 2026;
- d) 15 (quinze) anos, até 31 de dezembro de 2027;

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Lopes Cavalcante
Prefeito

